



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.391 de 25 de Julho de 2016

"Dispõe sobre suplementação de Verba."

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 2146 de 23 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais) destinados a suplementação de verba da dotação orçamentária da Câmara Municipal para a Prefeitura de Rio Grande da Serra vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

008- 01.031.0001.2028 3.3.90.36	OUTROS SERV TERCEIROS-P. FISICA	19.000,00
TOTAL		19.000,00

Art. 2º. A cobertura da presente suplementação dar-se a por anulações parciais das verbas no montante R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), valor das dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada

ANULAÇÃO

003 - 01.031.0001.2028 3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INSS	19.000,00
TOTAL		19.000,00

Art. 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 2146 de 23 de Dezembro de 2015.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 25 de Julho de 2016 - 52º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

Antonia Constancio
Secretária de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.